



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 262/2013

SÚMULA: Institui a *Semana da Imprensa* no âmbito do Município de Pato Branco e o *Dia do Radialista*, que passarão a constar no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Geraldo Edel de Oliveira – PV

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de novembro de 2013

PARECERES

Assessoria Jurídica: 12/11/2014

PARECERES

Distribuído à Comissão de Justiça e Redação em: 22/5/2014
Relator: Laurindo Cesa – PSDB

Distribuído à Comissão de Políticas Públicas em: 4/6/2014
Relator: Enio Ruaro – PR

Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 13/6/2014
Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 30.6.2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) abstenção. Absteve-se de votar, o vereador Geraldo Edel de Oliveira – PV, conforme dispõe o § 3º do art. 158 do Regimento Interno.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 2.7.2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) abstenção. Absteve-se de votar, o vereador Geraldo Edel de Oliveira – PV, conforme dispõe o § 3º do art. 158 do Regimento Interno.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 325, de 3 de julho de 2014.

SANÇÃO: Lei nº 4.347, de 17 de julho de 2014
Publicada na página B13 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6130, de 18 de julho de 2014 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 643, de 21 de julho de 2014



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Excelentíssimo Senhor
Valmir Tasca
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

O Vereador Infra-assinado **GERALDO EDEL DE OLIVEIRA- PV**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao duto Plenário desta Casa de Leis e pede apoio dos nobres pares para a sua aprovação, o seguinte Projeto:

Projeto de Lei nº. 262/2013.

Súmula: Institui a *Semana da Imprensa* no âmbito do Município de Pato Branco, a ser comemorada anualmente na primeira semana de novembro, incluindo no Calendário Oficial do Município o dia sete de novembro como *Dia do Radialista*, as comemorações passarão a constar no Calendário Oficial do Município, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a *Semana da Imprensa* no âmbito do Município de Pato Branco, a ser comemorada anualmente na primeira semana de novembro.

Art. 2º. Fica instituído em âmbito Municipal o dia sete de novembro como o *Dia do Radialista*.

Art. 2º. A Imprensa escrita, falada e televisionada de nosso Município ficará responsável por elaborar atividades alusivas a *Semana da Imprensa*.

Art. 3º. As comemorações passarão a constar no Calendário Oficial do Município de Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 05 de novembro de 2013.


Geraldo Edel de Oliveira
Vereador -PV



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 268/2013.

No dia sete de novembro comemora-se a nível Nacional o *Dia do Radialista*, data esta determinada para homenagear o radialista mais famoso de nosso País Ary Barroso, conforme preceitua a Lei nº. 11.327 de 24 de Julho de 2006 (cópia em anexo).

Não podemos perder de vista que a imprensa realiza um belíssimo trabalho social, contribuindo para o melhor desenvolvimento de nossa sociedade, trazendo diversas informações, por meio de seus programas.

Convém ressaltar que é muito difícil mensurar o valor e a importância da imprensa em nosso país, pois esta abrange uma gama muito grande de pessoas das quais adquirem além de conhecimentos e informações, a imprensa oferece conscientização, diversão e entretenimento mediante as programações ofertadas aos brasileiros.

É de suma importância o trabalho prestado pela imprensa ao nosso país, trabalhando de forma imparcial, levando a todos aos lares seja da forma escrita, falada ou televisionada a informação de maneira imparcial, buscando contribuir para a melhoria de nosso país.

Em virtude dessas considerações, podemos nos atentar para as campanhas destinadas a saúde, educação, esporte, combate a violência em âmbito geral, desarmamento, campanhas de prevenção das mais variadas espécies, se não fosse os valorosos profissionais da imprensa, muitas dessas campanhas não teriam o êxito que tem.

Cumpre assinalar que é de grande valia a instituição do *Dia do Radialista* em âmbito municipal, dado a importância deste meio de comunicação, a rádio está cada vez mais dinâmica e se modernizando para que possa a cada dia oferecer o melhor para os brasileiros, contribuindo para o avanço social.

Pato Branco, 05 de novembro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira
Vereador - PV



**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**



LEI Nº 11.327, DE 24 DE JULHO DE 2006.

Institui o Dia do Radialista.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemérides nacionais, o Dia do Radialista, a ser comemorado no dia 7 de novembro, data natalícia do compositor, músico e radialista Ary Barroso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
João Luiz Silva Ferreira

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 25.7.2006



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO PROJETO DE LEI Nº 262/2013

Pretende o ilustre Vereador Geraldo Edel de Oliveira – PV, obter o apoio do duto Plenário desta Casa Legislativa, para instituir a Semana da Imprensa a ser comemorada anualmente na primeira semana de novembro e o dia 7 de novembro como Dia do Radialista, que passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco.

A proposição encontra-se acompanhada de justificativa do autor.

É o sucinto relatório.

Segundo a proposição, competirá aos que integram a imprensa escrita, falada e televisionada no Município de Pato Branco, elaborar e organizar as atividades alusivas a semana da imprensa.

Ressaltamos que a Lei Federal nº 11.327, de 24 de julho de 2006, instituiu o Dia do Radialista, a ser comemorado no dia 7 de novembro, em homenagem a data de nascimento do compositor, músico e radialista Ary Barroso.

A proposição legislativa pode ser considerada como assunto de interesse local em que a competência legislativa recai aos Municípios, conforme estabelece o inciso I, do artigo 30 da Constituição Federal.

Por essa razão, opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação da matéria, competindo as Comissões Permanentes e Plenário deste Legislativo Municipal proceder a análise de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 21 de maio de 2014.

José Renato Monteiro do Rosário – Assessor Jurídico

Luciano Beltrame – Procurador Legislativo



Câmara Municipal de Palho Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 262/2013

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.

ORIGEM: Legislativo Municipal.

PROPOSTA DE LEI N.º 10.000

PROTOCOLO GERAL: 018010-1/1

ASSUNTO: Institui a Semana da Imprensa

ENTRADA NA COMISSÃO: 22/05/2014

CIENTE DO RELATOR: 22/05/2014

RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SÍNTSE

Através do Projeto de Lei nº 262/2013, pretende o Vereador Geraldo Edel de Oliveira propor para que seja instituída a Semana da Imprensa no âmbito do município de Pato Branco, a ser comemorada anualmente na primeira semana de novembro, incluindo no Calendário Oficial do Município o dia sete de novembro como Dia do Radialista, as comemorações passarão a constar no Calendário Oficial do Município.

RELATÓRIO

O Vereador Geraldo Edel de Oliveira em 11 de novembro de 2013 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo que seja instituída a Semana da Imprensa no âmbito do município de Pato Branco, a ser comemorada anualmente na primeira semana de novembro, incluindo no Calendário Oficial do Município o dia sete de novembro como Dia do Radialista, as comemorações passarão a constar no Calendário Oficial do Município.

CONSIDERANDO que segundo justificativa do presente projeto de lei, comemora-se a nível nacional, no dia sete de novembro o Dia do Radialista, data esta determinada para homenagear o radialista Ary Barroso, conforme preceitua a Lei nº 11.327 de 24 de julho de 2006.

CONSIDERANDO que é de suma importância o trabalho prestado pela imprensa ao nosso país, trabalhando de forma imparcial, levando a todos os lares seja de forma escrita, falada ou televisionada a informação, visando uma melhoria em nosso país.

CONSIDERANDO que é de grande valia a instituição do Dia do Radialista em âmbito municipal, dado a importância deste meio de comunicação, a rádio está cada vez mais dinâmica e se modernizando para que possa a cada dia oferecer o melhor para os brasileiros, contribuindo para o avanço social.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise e de



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



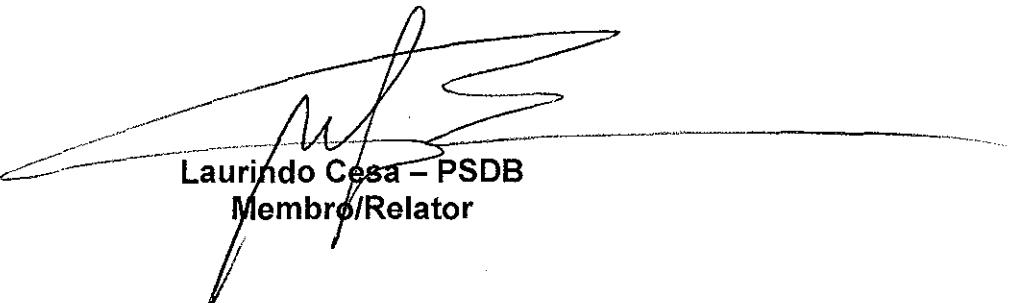
fundamentado Parecer Jurídico, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 262/2013. s.m.j.

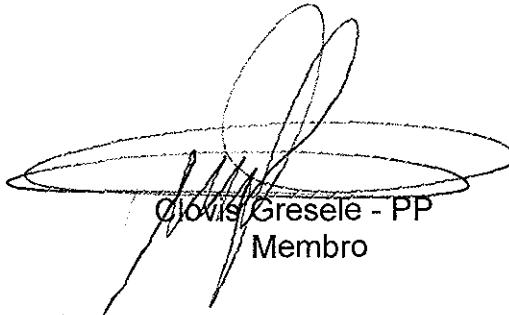
Pato Branco, 26 de maio de 2014.


Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator


Cláudemir Zanco – PROS
Membro


Raffael Cantu – PC do B
Membro


José Gilson Feitosa da Silva – PT
Membro


Clovis Gresele - PP
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Excelentíssimo Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores infra-assinados Laurindo Cesa – PSDB, Claudemir Zanco – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Raffael Cantu – PC do B e Clóvis Gresele - PP componentes da Comissão de Justiça e Redação no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam a seguinte emenda ao Projeto de Lei Nº 262/2013 (Institui a Semana da Imprensa no âmbito do município de Pato Branco, a ser comemorada anualmente na primeira semana de novembro, incluindo no Calendário Oficial do Município o dia sete de novembro como Dia do Radialista, as comemorações passarão a constar no Calendário Oficial do Município, e dá outras providências).

Emenda Modificativa.

- 1) Modifica a redação da Súmula do Projeto de Lei 262/2013 que passará a vigorar com a seguinte redação.

“Súmula: Institui a Semana da Imprensa no âmbito do Município de Pato Branco e o Dia do Radialista que passarão a constar no Calendário Oficial do Município, e dá outras providências.”

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 26 de maio de 2014.

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Raffael Cantu – PC do B
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Membro

Clóvis Gresele - PP
Membro

Protocolo Geral -
03-Jul-2014-14:40-019883-11



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS



PARECER AO PROJETO DE LEI N° 262/2013

A Comissão de Políticas Públicas apresenta o presente parecer ao Projeto de Lei n° 262/2013, de autoria do Excelentíssimo Vereador **Geraldo Edel de Oliveira- PV**, com a finalidade de Instituir a Semana da Imprensa a ser comemorada anualmente na primeira semana de novembro e o dia 7 de novembro como Dia do Radialista, que passarão a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco.

Segundo justificativa do autor, no dia sete de novembro já é comemorado a nível nacional o Dia do Radialista, em homenagem a Ary Barroso, compositor, músico e radialista de muito sucesso na chamada Era de Ouro do Rádio, nas Rádios Tupi e Nacional, conforme Lei n° 11.327 de 24 de julho de 2006.

Não podemos deixar de ressaltar o valor da imprensa, que realiza um belíssimo trabalho social, contribuindo para o melhor desenvolvimento de nossa sociedade, trazendo diversas informações, por meio de seus programas.

Considerando que a imprensa vêm servindo de eco para os clamores da sociedade, pois população tem procurado os meios de comunicação para cobrar dos poderes e mostrar seus pontos de vista. Estes espaços vêm contribuindo para o crescimento da consciência dos cidadãos, pois além de conhecimento e informação, a imprensa oferece conscientização, diversão e entretenimento.

A matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise a Comissão de Políticas Públicas opta por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a sua aprovação.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 10 de junho de 2014.

Vilmar Maccari – PDT
Presidente

Augustinho Polazzo – PROS
Membro

Enio Ruaro- PR
Membro/ Relator



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 262/2013

Pretende o ilustre vereador Geraldo Edel de Oliveira – PV, obter apoio desta Casa de Leis para aprovação do **Projeto de Lei nº 262/2013**, que tem por objetivo instituir a Semana da Imprensa a ser comemorada anualmente na primeira semana de novembro e o dia 7 de novembro como Dia do Radialista.

Com a aprovação do projeto, as referidas datas passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância no art. 30, I, da Constituição Federal, no que diz:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.

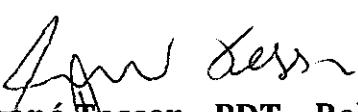
Quanto ao mérito, a proposição merece aprovação, uma vez que ressalta a importância da Imprensa, pela prestação de informação à sociedade.

Em face ao exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 262/2013.

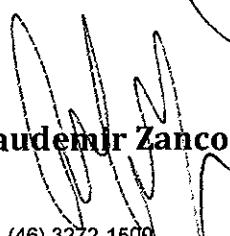
É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 18 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Protocolo Geral - 25-Jun-2014-10:07:03991-11


Leunira Viganó Tesser - PDT - Relatora


Geraldo Edel de Oliveira - PV - Presidente


Claudemir Zanco - PROS - Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 262/2013

Súmula: Institui a Semana da Imprensa no âmbito do Município de Pato Branco e o Dia do Radialista, que passarão a constar no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Imprensa no âmbito do Município de Pato Branco, a ser comemorada anualmente na primeira semana de novembro.

Art. 2º. Fica instituído em âmbito Municipal o dia sete de novembro como o Dia do Radialista.

Art. 3º. A Imprensa escrita, falada e televisionada de nosso Município ficará responsável por elaborar atividades alusivas a Semana da Imprensa.

Art. 4º. As comemorações passarão a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 262/2013, de autoria do Vereador Geraldo Edel de Oliveira – PV.



DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6130 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B13

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 262/2013 – DE 17 DE JULHO DE 2014

Sumula: Institui a Semana da Imprensa no âmbito do Município de Pato Branco e o Dia do Radialista, que passarão a constar no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Imprensa no âmbito do Município de Pato Branco, a ser comemorada anualmente na primeira semana de novembro.

Art. 2º. Fica instituído em âmbito Municipal o dia sete de novembro como o Dia do Radialista.

Art. 3º. A Imprensa escrita, falada e televisuada de nosso Município ficará responsável por elaborar atividades alusivas à Semana da Imprensa.

Art. 4º. As comemorações passarão a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 262/2013, de autoria do Vereador Geraldo Edel de Oliveira.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-feira, 21 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0643

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.347, DE 17 DE JULHO DE 2014

Súmula: Institui a Semana da Imprensa no âmbito do Município de Pato Branco e o Dia do Radialista, que passarão a constar no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Imprensa no âmbito do Município de Pato Branco, a ser comemorada anualmente na primeira semana de novembro.

Art. 2º. Fica instituído em âmbito Municipal o dia sete de novembro como o Dia do Radialista.

Art. 3º. A Imprensa escrita, falada e televisionada de nosso Município ficará responsável por elaborar atividades alusivas à Semana da Imprensa.

Art. 4º. As comemorações passarão a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 262/2013, de autoria do Vereador Geraldo Edel de Oliveira.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____

Edição:

DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____

Edição: _____ PAG. "B" _____

JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod 100303